

## BIÊNIO – janeiro de 2019 / janeiro de 2021

**Francisco Sérgio Belich de Souza Leão**

Conselheiro / Presidente

**José Carlos Araújo**

Conselheiro / Vice-Presidente

**Sebastião Cezar Leão Colares**

Conselheiro / Corregedor

**Mara Lúcia Barbalho da Cruz**

Conselheira / Ouvidora

**Luis Daniel Lavareda Reis Junior**

Conselheiro / Presidente da Câmara Especial

**Antonio José Costa de Freitas Guimarães**

Conselheiro / Vice-Presidente da Câmara Especial

**Aloísio Augusto Lopes Chaves**

Conselheiro

## CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

↳ **Adriana Cristina Dias Oliveira**

↳ **José Alexandre da Cunha Pessoa**

↳ **Márcia Tereza Assis da Costa**

↳ **Sérgio Franco Dantas**

## CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

## MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

## VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

## REGULAMENTAÇÃO / DOE do TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015;  
Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA.

## CONTATO / DOE do TCMPA

Secretaria Geral / (91) 3210-7545

suporte.doe@tcm.pa.gov.br

## ENDEREÇO / TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.  
- Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 -  
Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)

## AVANÇO TECNOLÓGICO TEM APRIMORADO A FISCALIZAÇÃO E AGILIZADO JULGAMENTOS DO TCMPA

Com o avanço da informatização, a inovação e o aprimoramento dos sistemas criados e/ou compartilhados pelo Tribunal de Contas e Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), como, por exemplo, o Sistema de



Processo Eletrônico (SPE), tem aumentado, cada vez mais, a tempestividade e a efetividade das ações e decisões da Corte de Contas. Prova disso é o crescimento do número de processos que vêm sendo julgados, referentes a exercícios financeiros de 2017, 2018 e até 2019. Na sessão virtual da última quarta-feira (3), por exemplo, o plenário não aprovou as contas de 2017 do Fundo de Saúde de São Félix do Xingu, tendo como responsáveis Adão Oliveira, que foi multado em R\$ 4.647,63, e José Leite, que foi multado em R\$ 5.005,14 e terá de devolver ao Município, corrigido monetariamente, R\$ 279.853,60 devido a divergências bancárias que não foram sanadas.

Os conselheiros aprovaram medida acautelatória determinando que, caso Adão Oliveira não faça o recolhimento dos R\$ 279.853,60, no prazo de lei de 60 dias, terá seus bens tornados indisponíveis.

Por outro lado, o Tribunal aprovou as contas de 2018 da Câmara de Benevides, tendo como responsável Fredson Oliveira, e da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer de Belém, tendo como ordenador de despesa Wilson Neto. Aprovou também, mas com ressalvas e multas, as contas de 2018 das Câmaras Municipais de Altamira, tendo como gestor Loredan Mello, e de Anapu, de responsabilidade de João Batista Sousa.

Os resultados das sessões plenárias estão disponíveis no portal [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br), na seção “Pautas Eletrônicas e Decisões”.



## NESTA EDIÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO - PLENO.....	02
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....	06



**PAUTA DE JULGAMENTO - PLENO****SECRETARIA-GERAL - SG**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na **Sessão Plenária Ordinária Virtual** a ser realizada no **dia 17/06/2020**, às 9 horas, os seguintes processos:

**01) Processo nº 1200012014-00**

Responsável: Sr(a). Valciney Ferreira Gomes  
Origem: Prefeitura Municipal / Palestina do Pará  
Assunto: Poder Executivo - Gestão - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2014  
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo  
Advogado/Contador: Sr(a). Marcos Antonio Feitoza da Costa CRC/TO 000569/O

**02) Processo nº 1200012014-00**

Responsável: Sr(a). Valciney Ferreira Gomes  
Origem: Prefeitura Municipal / Palestina do Pará  
Assunto: Poder Executivo - Governo - Contas Anuais de Governo  
Exercício: 2014  
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo  
Advogado/Contador: Sr(a). Marcos Antonio Feitoza da Costa CRC/TO 000569/O

**03) Processo nº 1320212013-00**

Responsável: Sr(a). Luciano Gomes Filho  
Origem: Fundo Municipal de Educação - FME / Belterra  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2013  
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas  
Advogado/Contador: Contador: Sr(a). Joaquim da Silva Costa – CRC/PA nº 8845/O

**04) Processo nº 201904698-00**

Interessado(a) : Sr(a). Affonso Henriques da Silva Filho  
Origem: Agência Reguladora de Serviços Públicos / Barcarena  
Assunto: Consultas  
Exercício: 2019  
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

**05) Processo nº 143002.2015.2.000**

Responsável: Sr(a). Rosiel Rodrigues de Siqueira  
Origem: Câmara Municipal / SAPUCAIA  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2015  
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo  
Advogado/Contador: Sr(a). Nelson Palhares Fernandes

**06) Processo nº 090444.2015.2.000**

Responsável: Sr(a). José Carlos Simões da Silva  
Origem: Fundo Municipal de Saúde / BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2015  
Relator: Conselheiro José Carlos Araújo  
Advogado/Contador: Sr(a). Marcos Antônio Feitoza da Costa

**07) Processo nº 052002.2017.2.000**

Responsável: Sr(a). José Paulo Miranda Gonçalves  
Origem: Câmara Municipal / OEIRAS DO PARA  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2017  
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

**08) Processo nº 047410.2017.2.000**

Responsável: Sr(a). Maria Lúcia Cristo de Souza  
Origem: Fundo Municipal de Educação / MOJU  
Assunto: Pedidos de Reabertura de Instrução Processual - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2017  
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

**09) Processo nº 049202.2017.2.000**

Responsável: Sr(a). Fabrício Lobão Pereira  
Origem: Fundo Municipal de Saúde / MUANA  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2017  
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

**10) Processo nº 049222.2017.2.000**

Responsável: Sr(a). Aldair José da Costa Pimenta  
Origem: Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Esporte / MUANA  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2017  
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda



**11) Processo nº 049225.2017.2.000**

Responsável: Sr(a). Efrain Martins Moraes  
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE / MUANA  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2017  
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

**12) Processo nº 085002.2015.2.000**

Responsável: Sr(a). Miguel Alves Barros (Ordenador)  
Origem: Camara Municipal / VIGIA  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2015  
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho  
Advogado/Contador: Sr(a). ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR (Contador)

**13) Processo nº 090461.2017.2.000**

Responsável: Sr(a). RITA DE CASSIA ALENCAR (Ordenador)  
Origem: FUNDEB / BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2017  
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho  
Advogado/Contador: Sr(a). MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA (Contador)

**14) Processo nº 112416.2017.2.000**

Responsável: Sr(a). JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA (Ordenador)  
Origem: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo / CUMARU DO NORTE  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2017  
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho  
Advogado/Contador: Sr(a). RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS (Contador)

**15) Processo nº 121022.2017.2.000**

Responsável: Sr(a). FREDSON PEREIRA DA SILVA (Ordenador)  
Origem: SAAE / PAU D'ARCO  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2017  
Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho  
Advogado/Contador: Sr(a). JOSE AUGUSTO RUFINO DE SOUSA (Contador)

**16) Processo nº 035002.2015.2.000**

Responsável: Sr(a). José Ribamar da Silva  
Origem: Câmara Municipal / IRITUIA  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2015  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Advogado/Contador: Sr(a). Josselino Gomes Correa

**17) Processo nº 001420.2015.2.000**

Responsável: Sr(a). Jeferson Felgueiras de Carvalho  
Origem: FUNDEB / ABAETETUBA  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2015  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Advogado/Contador: Sr(a). Leonardo de Souza Campos

**18) Processo nº 001427.2016.2.000**

Responsável: Sr(a). Joana Rita Abreu da Silva Fagundes  
Origem: Fundo Municipal Dir. Criança e do Adolescente / ABAETETUBA  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2016  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Advogado/Contador: Sr(a). Leonardo de Souza Campos

**19) Processo nº 110208.2017.2.000**

Responsável: Sr(a). Marinete da Penha Mardegan Sangiorgio  
Origem: FUNDEB / BRASIL NOVO  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2017  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Advogado/Contador: Sr(a). Paulo Nazareno Belo Marques

**20) Processo nº 110214.2017.2.000**

Responsável: Sr(a). Marinete da Penha Mardegan Sangiorgio  
Origem: Fundo Municipal de Educação / BRASIL NOVO  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2017  
Relator: Conselheiro Cezar Colares  
Advogado/Contador: Sr(a). Paulo Nazareno Belo Marques



**21) Processo nº 026214.2016.2.000**

Responsável: Sr(a). Antônia de Jesus Macias (01/01 a 30/04) e Sr(a). Dulcicleide Nogueira dos Santos (01/05 a 31/12)

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / COLARES

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Leonardo de Souza Campos

**22) Processo nº 142003.2016.2.000**

Responsável: Sr(a). José Ricardo Lima Machado

Origem: Fundo Municipal de Saúde / SAO JOAO DA PONTA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades

Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Maria do Socorro Pinto Alves Batista

**23) Processo nº 129420.2017.2.000**

Responsável: Sr(a). Maria das Neves Azevedo dos Santos

Origem: Fundo Municipal de Micro-credito - FMMC / VITORIA DO XINGU

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Paulo André Amorim Carvalho

**24) Processo nº 129418.2017.2.000**

Responsável: Sr(a). Rogério Soares Pereira (02/01 a 31/12)

Origem: Serviços Autonomos de Água e Esgoto - SAAE / VITORIA DO XINGU

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Paulo André Amorim Carvalho

**25) Processo nº 055424.2017.2.000**

Responsável: Sr(a). Herenildo Aguiar Maciel

Origem: Agência de Saneamento de Paragominas / PARAGOMINAS

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão

Exercício: 2017

Relator: Conselheiro Cezar Colares

Advogado/Contador: Sr(a). Leonardo de Souza Campos

**26) Processo nº 104002.2016.2.000**

Responsável: Sr(a). José de Sousa Nojosa

Origem: Câmara Municipal / TAILANDIA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão- SPE

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**27) Processo nº 002415.2015.2.000**

Responsável: Sr(a). Luciena Claudia da Silva Reis

Origem: FUNDEB / ACARA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão- SPE

Exercício: 2015

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**28) Processo nº 002399.2015.2.000**

Responsável: Sr(a). Paulo Sergio Araujo da Silva

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / ACARA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão- SPE

Exercício: 2015

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**29) Processo nº 037398.2016.2.000**

Responsável: Sr(a). José Milesi (01/01 a 31/03) e Sr(a). Rosilene Pereira Damasceno (01/04 a 31/12)

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / ITUPIRANGA

Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão- SPE

Exercício: 2016

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães



**30) Processo nº 092223.2016.2.000**

Responsável: Sr(a). Eldo José Ribeiro (01/01 a 01/04) e Sr(a). Tânia Aparecida Nunes da Luz (02/04 a 31/12)  
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / DOM ELISEU  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão- SPE  
Exercício: 2016  
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**31) Processo nº 123002.2017.2.000**

Responsável: Sr(a). Sávio do Socorro Silva Oliveira  
Origem: Câmara Municipal / SANTA LUZIA DO PARA  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2017  
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

**32) Processo nº 057218.2016.2.000**

Responsável: Sr(a). Edna Tavares da Silva  
Origem: FUNDEB / PONTA DE PEDRAS  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2016  
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

**33) Processo nº 087400.2017.2.000**

Responsável: Sr(a). Janaína Pereira Ferreira  
Origem: Fundo Municipal de Saúde / XINGUARA  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2017  
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

**34) Processo nº 087003.2017.2.000**

Responsável: Sr(a). Emília Souza Carvalho (01/01 a 01/08) e Sr(a). Gilson Vieira de Sousa (02/08 a 31/12)  
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social / XINGUARA  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2017  
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

**35) Processo nº 117306.2017.2.000**

Responsável: Sr(a). Alcides Martins Da Cunha (01/01 a 11/06) e Sr(a). Adonias Barros Da Cunha (12/06 a 31/12)  
Origem: Fundo Municipal de Saúde / NOVA ESPERANCA DO PIRIA  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2017  
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

**36) Processo nº 127233.2017.2.000**

Responsável: Sr(a). Queila Regina Rocha Gusmão (01/01 a 16/11) e Sr(a). Cristina Ghizoni Decini (17/11 a 31/12)  
Origem: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento / TRAIRAO  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2017  
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

**37) Processo nº 035370.2017.2.000**

Responsável: Sr(a). Gleice Antônio Almeida de Oliveira  
Origem: Fundo Municipal de Educação / IRITUIA  
Assunto: Prestação de Contas das Demais Unidades Gestoras - Contas Anuais de Gestão  
Exercício: 2017  
Relator: Conselheiro Sérgio Leão

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 10/06/2020.

**JORGE ANTONIO CAJANGO PEREIRA**  
Secretário Geral



**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA****DETERMINAÇÃO PLENÁRIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2020/TCM-PA, de 10 de junho de 2020.**

**EMENTA:** *Altera a redação dos incisos III a V, do art. 6º e os incisos I e II, do art. 23, ambos da Resolução Administrativa nº 008/2020/TCMPA de 27/05/2020, e dá outras providências.*

O **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, bem como, no exercício do poder regulamentar de matérias de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, na forma do art. 2º, II, da [Lei Complementar nº 109](#), de 27 de dezembro de 2016 e do art. 3º, do Regimento Interno ([Ato nº 16/2013](#)), por intermédio desta Resolução Administrativa, de cumprimento obrigatório;

**CONSIDERANDO** os termos e fundamentos fixados na [Resolução Administrativa nº 008/2020/TCMPA](#), de 20/05/2020, a qual “Dispõe sobre a revogação do regime de Plantão Extraordinário e institui o regime de Plantão Especial, destinado à fixação de regramento gradual e ordenado para o reestabelecimento das atividades presenciais e de prazos processuais do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em observância às medidas de prevenção ao “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19) e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a permanente compreensão da responsabilidade social deste TCMPA, com seus servidores e jurisdicionados, a qual exige a conjugação de medidas de preservação da vida e saúde, com a imprescindibilidade dos serviços públicos prestados ao controle externo dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO**, ainda, a avaliação de cenários e perspectivas fixadas à evolução da pandemia no Estado do Pará, diariamente atualizadas pelo Governo do Pará, através da Secretaria Estadual de Saúde e, a partir destas as diretrizes fixadas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

**CONSIDERANDO**, por fim, a competência deste Tribunal Pleno na regulamentação de matérias com repercussões internas e externas, dos procedimentos que estejam vinculados ao exercício das atividades de controle externo e, por conseguinte, administrativo-funcionais, por intermédio da expedição de Resolução Administrativa, conforme inteligência do art. 224, inciso IV, do RITCM-PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do art. 6º, inserido no **CAPÍTULO I - DAS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO**, da [Resolução Administrativa nº 008/2020/TCMPA](#), que passa a vigorar, com os seguintes termos:

**Art. 6º.** *O retorno das atividades presenciais e, por conseguinte, dos servidores à sede do TCMPA, bem como das atividades remotas (home office), observarão as seguintes diretrizes e escalonamentos:*

*I – A partir de **01/06/2020** até ulterior deliberação:*

**a)** *Manutenção integral das atividades de “home office”, a critério da Chefia Imediata, vinculada aos serviços auxiliares que não realizam atendimento de público externo, desde que suas competências possam ser integralmente desempenhadas de maneira remota e sem prejuízo para o desenvolvimento das atividades dos demais setores, em especial, daqueles vinculados ao controle externo, em tudo observado os termos da [Portaria nº 215/2020](#), desta Resolução Administrativa e dos subsequentes atos que venham a ser editados, destinados a regulamentação e monitoramento do “home office”, no âmbito deste TCMPA.*

**b)** *Sem prejuízo da avaliação das Chefias Imediatas, estão inseridos na previsão da alínea “a”, deste inciso I, os seguintes serviços auxiliares: Assessoria de Comunicação – ASCOM; Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT; Núcleo de Fiscalização – NUF; Escola de Contas Públicas “Conselheiro Irawaldyr Rocha”; Núcleo de Informações Estratégicas – NIE e Conselho de Controle Externo – CONCEX.*

**c)** *Sem prejuízo das atividades em “home office”, as Chefias Imediatas dos serviços auxiliares e dos servidores a eles vinculados, a critério da Presidência e por necessidade de serviço, poderão ser convocadas*



para comparecer à sede do TCMPA, dentre dos horários de funcionamento, previstos nesta Resolução Administrativa.

**d)** Manutenção do sistema de protocolo virtual, por intermédio do e-mail: [protocolo@tcm.pa.gov.br](mailto:protocolo@tcm.pa.gov.br);

**e)** Manutenção do atendimento virtual da Sala dos Municípios, por intermédio do e-mail: [saladsmunicipios@tcm.pa.gov.br](mailto:saladsmunicipios@tcm.pa.gov.br)

**f)** Manutenção das Sessões Ordinárias Virtuais do Tribunal Pleno e da Câmara Especial de Julgamento, nos termos previsto no [Ato nº 21/2020](#).

**II – Durante o período de [01/06/2020](#) à [28/06/2020](#):**

**a)** Manutenção do atendimento exclusivamente remoto de jurisdicionados e público em geral, nos termos da [Portaria nº 215/2020](#), por intermédio dos e-mails constantes do ANEXO I, desta Resolução Administrativa;

**b)** Reforço dos serviços de limpeza geral, desinfecção e dedetização, para que sejam observados os procedimentos referenciados de combate ao “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19);

**c)** Avaliação e execução dos serviços de reparo da rede elétrica e dos sistemas de refrigeração de ar, inclusive com a realização de limpeza de filtros;

**d)** Avaliação e execução dos serviços de limpeza e manutenção de filtros de água e da rede interna de abastecimento de água.

**e)** Avaliação e aquisição de materiais destinados à prevenção e higienização de pessoas, destacadamente, máscaras, luvas e álcool em gel, para alimentação de dispersores, em todo o Tribunal e, especialmente, na recepção e entrada do estacionamento.

**f)** Avaliação e aquisição de equipamentos médicos, destinados à medição de temperatura e oximetria, com a indicação imediata do Espaço Vida/Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP);

**g)** Instalação de proteção acrílica ou equivalente, no balcão de atendimento da Recepção e da Sala dos Municípios.

**III – Durante o período de [29/06/2020](#) à [05/07/2020](#):**

**a)** Manutenção do atendimento exclusivamente remoto de jurisdicionados e público em geral, por intermédio dos e-mails (ANEXO I) e telefônico (ANEXO II), desta Resolução Administrativa;

**b)** Retorno dos servidores do TCMPA, em regime de escala a ser definido pelas respectivas Chefias Imediatas, com comunicação à Diretoria de Gestão de Pessoas, com exclusão daqueles que se enquadram nos grupos de risco e/ou de vulnerabilidade à COVID-19, bem como daqueles que estiverem desempenhando atividades em “home office”.

**c)** Funcionamento exclusivamente interno, sem atendimento ao público externo (jurisdicionados, contadores, advogados e população em geral), os quais se mantêm por intermédio dos canais digitais e telefônicos do TCM-PA.

**IV – Durante o período de [06/07/2020](#) à [12/07/2020](#):**

**a)** Atendimento preferencialmente remoto, de jurisdicionados e público em geral, por intermédio dos e-mails (ANEXO I) e telefônico (ANEXO II), desta Resolução Administrativa;

**b)** Atendimento presencial de jurisdicionados e público em geral, mediante agendamento prévio com o setor/unidade do TCMPA, fato que deverá ser imediatamente comunicado à equipe de recepção, para fins de controle de acesso;

**c)** Reabertura do serviço de protocolo físico/presencial, na sede do TCMPA, com funcionamento das 9h às 13h, sem prejuízo da manutenção do sistema de protocolo virtual, por intermédio do e-mail: [protocolo@tcm.pa.gov.br](mailto:protocolo@tcm.pa.gov.br);

**d)** Manutenção das atividades presenciais, nos termos da alínea “b”, do inciso III, deste artigo.

**V – A partir de [13/07/2020](#) até ulterior deliberação:**

**a)** Manutenção do atendimento preferencialmente remoto, de jurisdicionados e público em geral, por intermédio dos e-mails (ANEXO I) e telefônico (ANEXO II), desta Resolução Administrativa;

**b)** Atendimento presencial de jurisdicionados e público em geral, preferencialmente, mediante prévio



agendamento (data e horário), objetivando assegurar a não ocorrência de aglomerações ou de tempo prolongado de espera no atendimento;

**c)** Manutenção do serviço de protocolo físico/presencial, nos termos da alínea “c”, do inciso IV, deste artigo;

**d)** Manutenção das atividades presenciais, nos termos da alínea “b”, do inciso III, deste artigo.

**§ 1º.** As ações fixadas nas alíneas “b” à “g”, do inciso II, correrão sob a coordenação da Diretoria de Administração, a qual poderá requisitar o apoio técnico da Diretoria de Gestão de Pessoas, Diretoria Jurídica e Controle Interno.

**§ 2º.** Para desenvolvimento satisfatório das ações fixadas nas alíneas “b” à “d”, do inciso II, deste artigo, revoga-se o previsto no art. 3º, da [Portaria nº 215/2020](#), relativamente aos serviços terceirizados do TCMPA.

**§ 3º.** O disposto pela alínea “b”, do inciso IV, deste artigo, não se aplicam a advogados e contadores, regularmente inscritos na OAB e CRC.

**§ 4º** No âmbito dos Gabinetes, fica a critério dos respectivos Conselheiros e Conselheiros-Substitutos definirem outras restrições ao atendimento presencial do público externo ou interno, mediante comunicação prévia e por escrito à Presidência.

**§ 5º.** O acesso de servidores, terceirizados e público externo, inclusive advogados e contadores, ao interior do TCMPA, em tudo observado os termos deste art. 6º, em qualquer caso, será condicionado, expressamente, ao uso de máscaras, à higienização das mãos com álcool em gel 70% e dos calçados em produto apropriado, para além de aferição da temperatura corporal, em padrões regulares, mediante avaliação por equipe a ser designada pela Diretoria de Gestão de Pessoas e/ou Diretoria Administrativa.

**Art. 2º.** Fica alterada, ainda, a redação do art. 23, inserido no TÍTULO III - DOS PRAZOS PROCESSUAIS VINCULADOS AO CONTROLE EXTERNO, da [Resolução Administrativa nº 08/2020](#), que passa a vigorar, com os seguintes termos:

**Art. 23.** Sem prejuízo das disposições e dilações de prazo estabelecidas pela [Resolução Administrativa nº 005/2020/TCMPA](#), ficam realinhados e reestabelecidos os prazos e obrigações vinculados ao controle externo do TCMPA, perante os jurisdicionados e os Poderes Públicos Municipais, nos seguintes termos:

**I –** Ficam revogadas as suspensões dos prazos para apresentação de defesas; atendimento a notificações; interposição de recursos e pedido de revisão, de processos físicos e eletrônicos, a partir de **01/07/2020**, com devolução do prazo remanescente apurado na data de **20/03/2020**.

**II –** Inicia-se em **01/07/2020** a contagem dos prazos para apresentação de defesas e/ou manifestações; atendimento a notificações; interposição de recursos e pedido de revisão, vinculados às deliberações adotadas e comunicadas aos responsáveis, por intermédio do Sistema de Processo Eletrônico e/ou via Diário Oficial Eletrônico, durante o período compreendido entre **20/03/2020** e **30/06/2020**, relativas a todos os processos de controle externo, inclusive, nos processos de prestação de contas, registros de atos de pessoal, monitoramentos e atos de alerta.

**III –** Inicia-se em **15/06/2020**, a prorrogação de 30 (trinta) dias, prevista no inciso II, do art. 3º, da [Instrução Normativa nº 02/2020/TCMPA](#), relacionada à remessa do Balanço Geral - BG (2019); dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO, Relatório de Gestão Fiscal – RGF, das prestações de contas quadrimestrais e, ainda, das remessas mensais (2020), vencidas ou vincendas, após a data de **19/03/2020**.

**IV –** Fica determinado, excepcionalmente, que o prazo de remessa da Matriz de Saldos Contábeis – MSC, ao TCM-PA, dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio do corrente exercício, será até **01/07/2020**, enquanto que a Matriz de Saldos Contábeis – MSC dos meses de Junho e demais subsequentes, observarão as mesmas datas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, inclusive quanto a eventuais suspensões e/ou eventuais prorrogações, conforme estabelecido no art. 9º, da [Instrução Normativa n.º 02/2019/TCMPA](#).





**V** – Ficam inalterados todos os prazos e obrigações pertinentes à alimentação de informações e documentos, pelos entes jurisdicionados deste TCM-PA, junto aos sistemas do MURAL DE LICITAÇÕES; GEO-OBRA e SIAP;

**VI** – Fica inalterado o prazo e forma estabelecidos para alimentação do MURAL DE LICITAÇÕES, relativamente dos processos de dispensa de licitação realizados nos termos da *Lei Federal nº 13.979/2020*, conforme fixado pela *Instrução Normativa nº 09/2020, de 27/05/2020*.

**VII** – Fica inalterado o prazo de 02 (dois) dias úteis, para encaminhamento, pelos Prefeitos Municipais, dos Decretos que declararem Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, via ofício, direcionado, exclusivamente, ao endereço eletrônico: [protocolo@tcm.pa.gov.br](mailto:protocolo@tcm.pa.gov.br), estabelecido nos termos do inciso V, do art. 3º, da *Instrução Normativa nº 03/2020/TCMPA*, sem prejuízo da incidência dos §§ 5º e 6º, do citado artigo c/c art. 4º e parágrafo único, do mesmo normativo.

**VIII** – Em consonância com os termos do § 4º, do art. 3º, da *Instrução Normativa nº 02/2020*, não se aplica a suspensão de prazos para apresentação de manifestação/defesa, pelos jurisdicionados, quando vinculadas à notificação, citação e/ou medidas cautelares deste TCM-PA, relacionadas aos Decretos Municipais de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública; aos processos licitatórios em curso; aos processos de contratação, por intermédio de dispensa de licitação; aos processos de contratação temporária de pessoal, bem como dos processos de denúncia, representação e/ou notícias de irregularidades, que guardem relação com os citados atos administrativos.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As suspensões e prorrogações dos prazos definidos pela *Instrução Normativa nº 02/2020/TCMPA* e, agora, reeditados, nos termos da presente Resolução Administrativa, não obstam a prática de atos processuais necessários à preservação de direitos e de natureza urgente, a exemplo de processos de denúncia e de representação de natureza interna ou externa com pedidos de medidas cautelares, respeitado o direito do jurisdicionado de petição ao relator.

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas e vigentes as demais disposições fixadas na *Resolução Administrativa nº 008/2020/TCMPA*.

**Art. 4º.** Fica determinado à Secretaria Geral, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a republicação da *Resolução Administrativa nº 008/2020/TCMPA*, com a consolidação das disposições alteradas, nos termos dos artigos 1º e 2º, deste ato normativo.

**Art. 5º.** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 10 de junho de 2020.**

**SÉRGIO LEÃO**

Conselheiro/Presidente/TCMPA

**JOSÉ CARLOS ARAÚJO**

Conselheiro/Vice-Presidente/TCMPA

**CEZAR COLARES**

Conselheiro/Corregedor/TCMPA

**MARA LÚCIA**

Conselheira/Ouidora/TCMPA

**DANIEL**

Conselheiro/LAVAREDA/TCMPA

**ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES**

Conselheiro/TCMPA

**SÉRGIO FRANCO DANTAS**

Conselheiro-Substituto/TCMPA

